

## Importância da educação ambiental na formação cidadã para alunos do ensino fundamental

### Importance of environmental education in citizen education for elementary school students

Claudiana Abílio Soares<sup>1</sup>; Damião Trigueiro da Costa<sup>2</sup>; Milleyde Leite Lacerda<sup>3</sup>; Giovana Leite Cavalcanti Olímpio<sup>4</sup>; Francisco Bruno Ferreira de Freitas<sup>5</sup>; Amanda Araujo Rodrigues<sup>6</sup>; Maria do Socorro Araujo Rodrigues<sup>7</sup>.

**RESUMO-** É irrefutável a necessidade de conservação e defesa do meio ambiente, como também a conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente, que deve ser adquirida logo no início da formação cidadã das crianças e adolescentes. O objetivo principal é proporcionar reflexões a respeito dos processos educativos utilizados na conscientização dos alunos do ensino fundamental sobre as questões ambientais, além de criar planos de desenvolvimento de futuras ações educativas sobre questões e problemas ambientais, com o uso de processos pedagógicos interativos. Com a educação ambiental inserida logo nos anos iniciais da formação educacional, permitirá que o educando possa aplicar os meios sustentáveis na relação sociedade-natureza, incentivando aos indivíduos próximos que mudem seus hábitos, assumindo assim atitudes melhoradas quanto à degradação dos recursos ambientais.

**Palavras-chave:** Conscientização, formação cidadã, sociedade-natureza.

**ABSTRACT-** The need for conservation and defense of the environment is irrefutable, as well as the awareness of the need to protect the environment, which must be acquired right at the beginning of the citizenship formation of children and adolescents. The main objective is to provide reflections on the educational processes used to raise the awareness of elementary school students about environmental issues, in addition to creating plans for the development of future educational actions on environmental issues and problems, using interactive pedagogical processes. With environmental education inserted in the early years of educational training, it will allow the student to apply sustainable means in the society-nature relationship, encouraging close individuals to change their habits, thus assuming improved attitudes regarding the degradation of environmental resources.

**Keywords:** Awareness, citizen formation, nature-society.

### INTRODUÇÃO

Compreende-se por educação ambiental o método através do qual o docente adquire conhecimentos a respeito das questões ambientais, visualizando assim a educação ambiental como um agente transformador, quanto se tratar de conservação ambiental. Questões estas que estão constantemente presentes na rotina diária das pessoas.

As questões ambientais estão cada vez mais presentes no cotidiano da sociedade, contudo, a educação ambiental é essencial em todos os níveis dos processos educativos e em especial nos anos iniciais da escolarização, já que é mais fácil conscientizar as crianças sobre as questões ambientais do que os adultos (MEDEIROS et al., 2011).

A educação ambiental precisa ser trabalhada como uma atividade para a formação cidadã, desde a educação nos anos iniciais, deve ser tratada como um exercício para a cidadania, e neste contexto, este artigo tem por objetivo

proporcionar reflexões a respeito dos processos educativos utilizados na conscientização dos alunos do ensino fundamental sobre as questões ambientais, para que assim seja possível diagnosticar os principais desafios a serem enfrentados, considerando que os alunos nesta faixa são muito curiosos e tem sede de conhecimento.

A escola tem por habilidade desenvolver os conhecimentos científicos dos alunos, no entanto também, possui nos dias atuais a responsabilidade pela formação cidadã dos mesmos, ao qual se pode incluir a educação ambiental, por meio de processos pedagógicos interativos, que instigam a participação e o senso crítico dos educandos, promovendo aos mesmos uma transformação moral perante a sociedade, formando assim cidadãos com senso de responsabilidade social e especificamente ambiental.

### Educação ambiental

Recebido em: 03/03/2020 e aceito em: 08/04/2020.

<sup>1</sup> Especialista em Supervisão e Orientação Educacional. SEMED- São Bento. E-mail: claudiana25@gmail.com.

<sup>2</sup> Especialista em Atendimento Educacional Especializado – AEE. SEMED - São Bento – PB. E-mail: damiaoatrigueiro@gmail.com.

<sup>3</sup> Especialização em Supervisão e Orientação Educacional. SEMED- São Bento. E-mail: milleydelacerda@gmail.com.

<sup>4</sup> Mestre em Sistemas Agroindustriais. PM-São Bento-PB. E-mail: giovanaolimpio@hotmail.com.

<sup>5</sup> Graduando em Engenharia de Alimentos. Universidade Federal de Campina Grande. E-mail: brunoferreirafrei@outlook.com.

<sup>6</sup> Graduanda em Agronomia. Universidade Federal de Campina Grande. E-mail: amandaaraujo\_pb\_01@hotmail.com.

<sup>7</sup> Doutora em Engenharia de Processos. SEMED-São Bento. E-mail: fernandaa.rodrigues@hotmail.com.

A evolução do conhecimento humano, principalmente nas ciências e tecnologias levou a modificações nos valores e modos de vida da sociedade. Surgimento do processo industrial, crescimento das cidades, aumento na utilização dos recursos naturais e a produção de resíduos geraram profundas mudanças na cultura, afetando principalmente a percepção do ambiente pelos seres humanos, que passaram a vê-lo como um objeto de uso para atender suas vontades sem se preocupar em estabelecer limites e critérios apropriados. Tais fatores acabaram por gerar inúmeros problemas ambientais que afetam a qualidade de vida no planeta (SMILJANIC; JÚNIOR 2017).

Ao tentar definir educação ambiental, deparamos com diferentes definições, se observarmos no seu axioma todos tem a pretensão de chegar ao mesmo objetivo: definir a relação homem natureza de modo a contemplar todos os caminhos que conduzam a uma conscientização do homem da necessidade de auto preservação (DIAS e DIAS 2017).

O artigo 1º da lei 9.795/99 denominada lei do meio ambiente define educação ambiental como:

Art. 1º Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Para Gasparini (2007) a percepção ambiental é o modo como cada indivíduo sente o ambiente ao seu redor valorizando-o em maior ou menor escala. A forma mais comum de interação entre o ser humano e o mundo provém das sensações e percepções, assim é estabelecido o conhecimento sensível sobre tudo que esta á sua volta. Nessa perspectiva, vale ressaltar a importância de consolidar uma luta pela inclusão da educação ambiental em todos os espaços pedagógicos possíveis, até que não seja mais preciso utilizar-se do adjetivo “ambiental” na educação. Instituir políticas públicas, que representem de forma definitiva, uma vitória contra a degradação ambiental, pois essa prática educativa se faz urgente e necessária.

### **Influência da educação ambiental na formação cidadã de educandos em fase de ensino fundamental**

A educação ambiental se faz necessária para formarmos cidadãos com consciência ambiental. Conforme Salles (2018) ela deve ser interdisciplinar, orientado para solução dos problemas voltados para realidade local, adequando-os ao público alvo e a realidade dos mesmos.

Na constituição Federal Brasileira de 1988 no artigo 225 que trata do meio ambiente consta que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Para Dias (2002) a educação ambiental torna as pessoas sensíveis aos problemas do meio natural, graças à conscientização de como o meio ambiente funciona, de como se depende dele e de como é afetado, o que gera uma

motivação para a participação ativa na sua defesa e melhoria.

A inserção da educação ambiental no ensino brasileiro, para a formação cidadã de alunos, é essencial para a construção de uma sociedade saudável e sustentável. A eficácia de tal modelo educacional só será possível se for integrado às políticas públicas e fundamentado em diálogo permanente com a sociedade. Pode-se dizer, então, que o êxito da educação ambiental se dará mediante a conexão entre as esferas econômica, política, social e ecológica do mundo atual (LIMA, COSTA 2016).

Segundo Gonçalves (2011), a educação ambiental tem a importância de mudar o comportamento das pessoas por meio da conscientização e não apenas pela recompensa ou pela punição. Quando há mudanças pelo uso de penalidades ou prêmio, sem que os cidadãos sejam cientes do assunto, normalmente os costumes antigos retornam quando não mais tiver o prêmio ou a penalidade. A educação ambiental causa mudança profunda no ser, sensibilizando-o para os problemas ambientais, como o alto padrão de consumo e o descarte de lixo, ajudando a enxergar alternativas e soluções possíveis para tais questões.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante da análise feita dentre os estudos realizados, conclui-se que a educação ambiental aplicada na formação cidadã inicial das crianças e adolescentes, revela-se como um processo constante, que busca promover a relação dos seres humanos com a natureza, proporcionando reflexões, que abordem as questões ambientais e a qualidade de vida, que as mudanças de hábitos dentro do desenvolvimento sustentável podem proporcionar para as futuras gerações.

### **REFERÊNCIAS**

- BRASIL. Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental).
- DIAS, A.A.S; DIAS, M.A.O. EDUCAÇÃO Ambiental: A Agricultura Como Modo DE Sustentabilidade PARA A Pequena Propriedade Rural. **Revista de Direitos Difusos**, [S. l.], v. 68, n. 2, p. 01-18, 1 jul. 2017.
- DIAS, G. F. Iniciação a temática ambiental. São Paulo: Gaia, 2002. 110 p. ISBN 8585351993.
- GASPARINI, A.R. Educação Ambiental: uma pesquisa, uma reflexão e uma grande discussão. In: Educação, ambiente e sociedade: novas idéias e práticas em debate. Programa de comunicação ambiental. CST-Companhia Siderúrgica de Cubatão. Vitória 2007.
- GONÇALVES, P. A cultura do supérfluo: lixo e desperdício na sociedade de consumo. Rio de Janeiro: Garamond, 2011. 100 p. ISBN 9788576172307.
- LIMA, C.S.; COSTA, A.J.S.T. A importância da educação ambiental para o sistema de coleta seletiva: um estudo de caso em Curitiba. **Geogr. Acadêmica**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 129-137, 1 maio 2016.

MEDEIROS, B. A.; MENDONÇA, M.J.S.; SOUSA, G.L.; OLIVEIRA, I.O. **A importância da educação ambiental na escola nas series iniciais.** Revista Faculdade Montes Belos, v.4, n.1, set 2011.

SALLES, C. Meio ambiente e educação ambiental nas escolas públicas. 2018.

SMILJANIC, K.B.A; JÚNIOR, J.J.A. Percepção ambiental dos estudantes de ensino básico e do programa de educação de jovens e adultos -eja em escolas da rede pública no município de mineiros-go. **Interação Interdisciplinar**, [S. l.], v. 01, n. 01, p. 05-20, 2 jan. 2017.